

DECRETO N.º 02/79

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, usando de atribuições que lhe
são conferidas por leis, etc...**

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementada a verba 31-11-01 (Pessoal Civil) (Salário do Pessoal), com a importância de Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante do art. 1º desta lei, digo deste Decreto, advir-se-ão pela efetuação do cancelamento da importância seguinte:

Cr\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) da verba 31-40 (Encargos Diversos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 1979.

ALCINO ALVES
PRESIDENTE